



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI N. 244/2007

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo do Município de Goioxim a Alienar bens moveis, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Goioxim, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar através de Leilão Administrativo o seguinte veiculo:

- 01 (um) trator de esteiras marca/modelo Caterpillar/D6C, de cor amarela, combustível diesel, Numero de Série 24U1098 – 47V3685 – 2Y2569, ano de fabricação 1976.

Art. 2º. O veiculo acima descrito pertence ao patrimônio do Município de Goioxim.

Art. 3º. A alienação de que trata o art. 1º, será precedida da competente Avaliação do bem, na forma da Lei Orgânica e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE Junho 2007.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
PREFEITO MUNICIPAL